



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

17918 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVII Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional – ANPEd Nordeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT08 - Formação de Professores

A FORMAÇÃO DE PROFESSORAS E PROFESSORES QUILOMBOLAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO: NOTAS INICIAIS SOBRE O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA-PARFOR EQUIDADE

Alda Margarete Silva Farias Santiago - UFMA - Universidade Federal do Maranhão

Talita de Jesus da Silva Martins - UFMA - Universidade Federal do Maranhão

A FORMAÇÃO DE PROFESSORAS E PROFESSORES QUILOMBOLAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO: NOTAS INICIAIS SOBRE O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA-PARFOR EQUIDADE

Resumo: O artigo aborda o processo de implementação do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, a ser ofertado pela Universidade Federal do Maranhão-UFMA, no contexto do Programa Nacional de Formação de Professores -PARFOR EQUIDADE, em sete municípios, tendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola como subsídio. Trata-se de uma pesquisa qualitativa documental reflexiva. Os resultados apontam que a Proposta Curricular do Curso contempla as recomendações contidas nas Diretrizes, porém, será preciso um intenso acompanhamento, a fim de garantir a efetividade das mesmas no decorrer do curso.

Palavras-chave: Formação de Professores; Educação Quilombola; Diretrizes Curriculares; Proposta Curricular.

1 INTRODUÇÃO

A temática da Educação Escolar Quilombola vem se destacando nos últimos anos, pautada na promoção da inclusão e equidade no acesso ao direito básico à

educação, garantindo o reconhecimento e valorização das especificidades da cultura, história, saberes e práticas afro-brasileira. Nesse contexto, o Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola (LEEQ), baseia-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola e demais normas para essa modalidade, assim como o Estatuto da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e nos dispositivos normativos da educação no país, pois destina-se ao cumprimento da Resolução CNE/CEB 8/2012 e da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

Daí o destaque ao PARFOR EQUIDADE que é uma ação especial idealizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), cujo objetivo é fomentar a Equidade na Formação de Professores da Educação Básica.

A pertinência do curso decorre do reconhecimento do Estado brasileiro ao promover políticas educacionais específicas, neste caso, a Educação Escolar Quilombola, aos povos quilombolas que integram o patrimônio cultural, oportunizando assim uma formação voltada para as representações culturais que permeiam os modos de vida desses povos, como possibilidade de subverter o currículo da Educação Escolar Quilombola que ainda segue os antigos moldes, com a prevalência dos conteúdos hegemônicos, sem a perspectiva da inclusão de conteúdos que contribuam para a superação das desigualdades étnico-raciais na educação.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa documental reflexiva. As primeiras análises evidenciam o compromisso da UFMA quanto ao reconhecimento da Educação Escolar Quilombola como modalidade de ensino específica e, portanto, assume a responsabilidade de formar profissionais da educação comprometidos em respeitar, valorizar e disseminar os princípios de base africanos e afro-brasileiros, como resposta às latentes demandas por educação existentes no Maranhão.

2 A FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NO MARANHÃO

A formação de profissionais da educação para atuarem na gestão e na docência da Educação Escolar Quilombola e Educação das Relações Étnico-Raciais, integra debates, pesquisas e proposições, em razão de sua alta relevância em todas as áreas da educação brasileira. Apesar disso, o Censo Escolar de 2020 indica que apenas 1,5% dos gestores e 0,9% dos docentes no Brasil têm formação

de 80h em Educação para as Relações Étnico-Raciais e cultura afro-brasileira (Brasil, 2021), tal constatação nos leva ao seguinte questionamento: a formação de professores no Maranhão tem contribuído para a materialidade da Educação Escolar Quilombola, enquanto política de educação voltada para a equidade social, valorização e preservação do patrimônio local e nacional?

A formação de professores no Maranhão, no ensino superior, durante muitos anos, esteve a cargo da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), a partir dos anos de 1990, com o surgimento das instituições privadas, a oferta foi sendo ampliada. A ampliação da oferta desses cursos no setor público só foi sentida com o advento das políticas de formação emergencial, como a que instituiu o Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PROFEBPAR), o referido programa foi instalado na UFMA no ano de 2009, por meio de convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Ministério da Educação (MEC). Essa iniciativa teve por objetivo reduzir as lacunas existentes na formação de professores no estado do Maranhão, especialmente nos municípios distantes da capital. Porém, nem todos os municípios foram contemplados com a instalação de um curso de formação de professores e, decorridos 15 (quinze) anos, houve algumas mudanças. Atualmente, o PROFEBPAR deu lugar ao Plano Nacional de Formação de Professores – (PARFOR), que segue a mesma estrutura, com uma oferta atual de 4.387 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete) vagas, distribuídas nos cursos de Educação Física, Geografia, História, Letras Portugêses, Letras Inglês, Matemática e Pedagogia, este último, com 530 (quinhentos e trinta) vagas em 13 (treze) municípios.

É nesse contexto que se insere o curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, que visa atender antigas reivindicações. Desse modo, vale ressaltar a importância das organizações que integram os movimentos quilombolas em todo o país e as intensas lutas pelo direito à educação, que contribuíram para a ampliação dos instrumentos normativos que regem a educação. Assim, as Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Quilombola pela Resolução CNE/CEB nº 8/2012, enquanto modalidade de ensino, representa um marco para a implementação de uma educação antirracista, por meio da gestão e da docência comprometida com a transformação social, ocasião em que ganha relevo a formação dos/as profissionais que irão atuar na Educação Básica.

Portanto, o surgimento do Edital nº 23/2023 – PARFOR EQUIDADE, representou uma oportunidade para a UFMA submeter a proposta para a oferta do curso de Licenciatura Escolar Quilombola, considerando, por um lado, a sua experiência no campo da formação de profissionais da educação e, por outro, as demandas existentes no estado do Maranhão, sendo este, o segundo estado brasileiro com o maior conjunto de comunidades quilombolas e que há muito clama

por um projeto de formação de professores e professoras que não seja a reprodução meramente livresca dos modelos hegemônicos, que não contemplem a Educação Escolar Quilombola e seus sujeitos em suas polifonias e em seus modos próprios de existência.

Contudo, para que a proposta do curso se consolide, ela precisa estar aberta às experimentações compartilhadas por conexões e trocas que possam referendar uma outra cartografia no campo da formação docente, com a participação de pessoas e instituições que possam afetar as dimensões da profissionalidade, por meio do convívio social e educativo, capazes de desvelar as realidades que instigam à ruptura com os antigos modelos reprodutores de desigualdades escolares e sociais.

Assim, é preciso considerar os imensos desafios presentes no cenário educacional maranhense, as desigualdades sociais e educacionais decorrentes da ausência de responsabilidades políticas que cabem aos dirigentes, com fortes implicações nos processos de implementação das políticas públicas educacionais, especialmente, para as populações rurais, em territórios quilombolas que experimentam carências e dificuldades de várias formas.

Neste trabalho, destacaremos alguns pontos que marcam o processo de implementação do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola.

2.1 A Formação de Professores no Maranhão: os embates e as conflituosas produções históricas

A posição do Maranhão no cenário educacional brasileiro é fortemente marcada pelos aspectos políticos e econômicos, cujas desigualdades engendradas, incidiram sobre a educação ao longo dos tempos, a ausência de escolarização, as reformas de ensino fragmentadas, as descontinuidades na implementação das políticas de educação, são alguns dos pontos que ajudam a compreender a situação de atraso educacional. Nesse contexto, a formação de professores seguiu a mesma tendência, com pouca participação do poder público.

No limiar do século XX, várias iniciativas se fizeram notar no campo da formação de professores, mas somente algumas lograram êxito, destas é preciso destacar as escolas normais localizadas na capital e algumas no interior, a maioria pertencentes à rede privada e confessional. Assim, a população pobre, parda e preta foi pouco contemplada, e a educação básica se deu conforme as iniciativas que surgiram em cada município do estado.

Dessa forma, os indicadores educacionais e sociais resultam de uma multiplicidade de desigualdades que vêm sendo acumulada e que nem sempre é considerada no contexto da elaboração, da implementação e da avaliação das políticas educacionais. Do mesmo modo, os projetos de formação de professores não contemplam elementos cruciais que pautam as constantes transformações sociais, os currículos seguem o padrão hegemônico e indiferentes às atuais exigências do tempo presente, negando as especificidades de determinados grupos sociais, como os povos quilombolas.

O Plano Estadual de Educação do Maranhão (PEE/MA), Lei 10.099 de 11 de junho de 2014, com vigência até o ano de 2024, pouco trata da formação de professores, assim como também faz pouca referência à Educação Escolar Quilombola, situando esta, no contexto da Educação do Campo, apesar da vigência da Resolução nº 8 de 20 de novembro de 2012 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar na Educação Básica e aborda, em seu Capítulo IV, a formação inicial, continuada e profissionalização dos professores para atuação na Educação Escolar Quilombola, conforme o exposto no artigo 50, que deverá :

- I. Ser ofertada em cursos de licenciatura aos docentes que atuam em escolas quilombolas e em escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas;

Por tudo isso, há de se colocar em relevo a iniciativa da CAPES e da SECADI, pois mesmo com mais de uma década da vigência da Resolução 8/2012, oportunizam o disposto no item I do art. 50, que favorece um contingente significativo de professores maranhenses que vivem e atuam, principalmente, em escolas de comunidades quilombolas e não possuem meios para realizar essa formação em cursos regulares.

3. O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR EQUIDADE), NO MARANHÃO.

Como destacado anteriormente, a UFMA assumiu o compromisso de ofertar o curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola com base nos seus princípios regimentais e ciente de que:

[...], imersa nessa realidade, não pode continuar silenciada frente às escutas negras travadas por homens e mulheres há muitas décadas neste Estado.

Dentre os gritos de negros e negras estão as reivindicações da garantia da qualidade da educação escolar quilombola, de **Uma Pedagogia Quilombola** que *entre-cruze* em suas práticas formativas os saberes provenientes da cultura local com os conhecimentos oriundos das ciências orientados pelos modos de ser e fazer quilombolas. Assegurar a existência dessa pedagogia pressupõe que as Instituições de Ensino Superior (IES) assegurem Projetos Pedagógicos de Cursos que contribuam e viabilizem a constituição, no espaço quilombola, desta *pedagogia transgressora* (PPC LEQ, 2023).

Com estas proposições, retoma-se a questão norteadora para destacar que a formação de professores no Maranhão tem pouco contribuído para a materialidade da Educação Escolar Quilombola enquanto política de educação voltada para a equidade social, uma vez que a formação ofertada nas principais instituições de ensino superior, ainda está fortemente marcada pela visão eurocêntrica em que ensino e currículo incorporam sistemas de regulação e poder.

Para Popkewitz (2001), o currículo remete à organização do conhecimento escolar como forma de regulação social, já que a aprendizagem está enraizada em relações de poder e, desse modo, aponta a responsabilidade profissional de compreender a pedagogia como contendo visões de mundo e ações práticas, a fim de produzir e reproduzir o mundo. Logo, percebe-se o privilégio da população branca, por meio do poder material e simbólico e a expropriação da população negra na escola em razão do fenótipo, da classe e outros marcadores sociais que ao longo do tempo foi consagrando lugares de privilégio e de subalternização, para brancos e negros.

Desse modo, é urgente considerar a importância de um novo fazer formativo, na perspectiva da valorização dos modos de vida dos povos quilombolas e suas singularidades, onde os saberes acadêmicos estejam ao lado dos saberes tradicionais em permanente diálogo. A compreensão dos sentidos atribuídos à territorialidade pode favorecer a efetiva aproximação entre saberes, considerando que a terra é o elo fundamental da existência desses povos, já que “é o lugar onde enterramos nossos umbigos ancestrais e também um local onde produzem e reproduzem seus modos de vida, exaltando suas culturas, seus saberes e fazeres, configurando o território enquanto lugar sagrado” (Pinto, 2023, p.72).

Assim, a formação de professores merece reflexões no sentido de uma reestruturação que contemple a diversidade e as relações étnico-raciais, a fim de proporcionar uma nova configuração no espaço escolar, com um currículo em permanente dialogia, sem discriminação étnica, religiosa, partidária, das pessoas com deficiência ou preferências sexuais não hegemônicas. Isso tem se traduzido na elaboração do Projeto Pedagógico da Primeira Licenciatura em Educação Escolar Quilombola que, assim, destaca o seguinte.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC-LEEQ) visa à formação de profissionais da educação escolar quilombola pautados pelo compromisso e responsabilidade social com respeito aos princípios formativos em nível superior adotados pela UFMA e pelas legislações brasileiras educacionais de caráter obrigatório, cujas finalidades e objetivos da Educação estejam sustentados por um processo de profissionalidade docente [...] que seja descolonizadora e antirracista, na qual a competência profissional possua engajamento com a comunidade, seus saberes e tradições (PPC-LEEQ, 2023, p. 7)

A proposta aprovada pela CAPES/SECADI está alocada na Pró-Reitoria de Ensino (PROEN-UFMA) e está sendo implementada nos seguintes municípios: Bequimão, Brejo, Cajari, Mata Roma, Presidente Juscelino, São Luís e São Vicente de Ferrer.

Destaca-se a regionalização político-administrativa do Maranhão com a alocação dos 217 (duzentos e dezessete) municípios em 19 (dezenove) Unidades Regionais de Educação– (UREs). Assim foram contempladas as seguintes UREs: Chapadinha (Brejo e Mata Roma), Pinheiro (Bequimão e São Vicente de Ferrer), Rosário (Presidente Juscelino), São Luís (São Luís), Viana (Cajari e São Vicente de Ferrer), perfazendo um total de 7 (sete) municípios em 05 (cinco) UREs.

Compreendendo que apenas a experiência da Universidade não garantirá o sucesso dos cursos, observa-se o comprometimento da equipe gestora do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, no sentido da articulação com os movimentos sociais quilombolas e suas lideranças, os gestores/as e secretários/as de educação dos referidos municípios, com vistas ao planejamento das atividades.

No entanto, deve-se considerar alguns elementos que marcaram a vida social e acadêmica nos últimos anos na sociedade mundial e, particularmente, na sociedade brasileira, como quadro sanitário em decorrência da Covid 19 e as instabilidades ambientais, políticas e econômicas, com forte repercussão na vida social.

Daí a importância da defesa fortalecimento dos princípios que norteiam as lutas em favor da educação brasileira e reafirmando a concepção da formação inicial e continuada, vinculada à valorização dos profissionais da educação e por uma proposta de formação que contemple os princípios da base comum nacional, assim como o diálogo entre os componentes curriculares nacionais e estadual, considerando as especificidades locais (MUNANGA, 2000).

Diante disso, exalta-se as iniciativas de recomposição da SECADI e seus editais voltados para a formação inicial e continuada de professores, abrindo perspectivas para uma formação de professores capaz de atender as históricas demandas por educação, principalmente uma educação problematizadora, antirracista e inclusiva que considere a diversidade humana em todas as suas

dimensões.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CAPES e a SECADI, por meio do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, estão realizando um processo instituinte de uma outra política de formação de professores, que se abre para interlocuções, as mais plurais, rumo ao enfrentamento das desigualdades sociais e educacionais que, há tanto tempo, têm preponderado no Maranhão.

Para tanto, integra um conjunto de ações que visam garantir direitos, reparar injustiças e proporcionar uma educação antirracista na perspectiva da construção de uma sociedade justa e igualitária. Pois sabe-se que na realidade educacional maranhense, a formação de professores, apesar dos esforços empreendidos, pouco tem contribuído para a efetividade de uma educação escolar quilombola, voltada para o desenvolvimento das suas populações.

Esta afirmativa decorre da pouca participação das comunidades quilombolas na elaboração dos planos curriculares estaduais e municipais, assim os princípios antirracistas não são devidamente abordados na escola e nos processos de formação docente. Nesse sentido, destaca-se o PPC do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, o currículo apresenta-se como expressão de defesa do princípio da dignidade humana ao propor uma educação antirracista.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.** Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012. Brasília, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 21 de novembro de 2012, Seção 1, p. 26.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 26 jun. 2014.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da educação básica 2020** : resumo técnico [recurso eletrônico] – Brasília : Inep, 2021. Acesso em 20 jul. 2024. Disponível em: < https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resu

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 11 ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

MUNANGA, Kabengele (Org). **Superando o Racismo na Escola.** Brasília: MEC/SECAD, 2000.

PINTO, Naiane. **Na encruzilhada do território pesqueiro:** uma etnografia dos conflitos territoriais, racismo ambiental e re (existências) nas comunidades quilombolas de Dom João e Monte Recôncavo em São Francisco do Conde – BA. 2023. 160 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Humanidades e Letras da UFRB, Cachoeira, 2023.

POPKEWITZ, Thomas S. **Reconstituindo o Professor e a Formação de Professores**: Imaginários Nacionais e Diferença nas Práticas de Escolarização. Revista Brasileira de História da Educação, n.2, jul-dez.2001